

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 8/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de Material Médico-Hospitalar, tal como agulhas, seringas e faixas elásticas conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

VINICIUS THIAGO DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 16/07/2021) 158220-15236-2021NE800033

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**EDITAL Nº 612 DE 13 DE JULHO DE 2021**

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2021-2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Morfológicas, turma do segundo semestre do ano de 2021 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.pcm.icb.ufrj.br](http://www.pcm.icb.ufrj.br)

HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas - ICB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4, DE 16 DE JULHO DE 2021**

ALTERA O EDITAL Nº 08/REITORIA/UFR/2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital nº 08/REITORIA/UFR/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 03 de maio de 2021, seção 3, páginas 88 a 93, resolve:

- 1) ALTERAR no Anexo I - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva o item 9.6 do cargo de Contador:
  - Onde se lê:
  - 9.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações. Leia-se:
  - 9.6. Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (NBC TSP-Setor Público) editadas pelo CFC e suas alterações;

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 39 DE 16 DE JULHO DE 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.11º, parágrafo 1º, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.042188/2021-29	Ciências Biológicas e da Saúde/ Ciências Fisiológicas	Fisiologia Vegetal	01	Graduação em Ciências Biológicas; Graduação em Engenharia Agrônômica, Graduação em Engenharia Florestal, Graduação em Licenciatura em Ciências Agrícolas.	20h/s
23083.043604/2021-14	Ciências Humanas e Sociais/ Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Teoria Sociológica I; Introdução à Sociologia das Sociedades Agrárias e Métodos e Técnicas de Pesquisa	01	Mestrado em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas.	20h/s
23083.036490/2021-48	Ciências Humanas e Sociais/ Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Segurança Internacional, Introdução às Relações Internacionais e Processos de Integração Regional	01	Mestrado em Relações Internacionais.	20h/s
23083.040342/2021-28	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Contábeis e Finanças	Finanças / Mercado Financeiro e Matemática Financeira	01	Mestrado concluído ou em andamento em Administração ou Ciências Contábeis.	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 19 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 19 de julho até às 14h do dia 23 de julho de 2021, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 3, DE 16 DE JULHO DE 2021**

INCLUI REDAÇÕES NO EDITAL Nº 08/REITORIA/UFR/2021 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital nº 08/REITORIA/UFR/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 03/05/2021, seção 3, páginas 88 a 93, resolve:

1) INCLUIR o subitem 15.1.1 no edital de concurso:

15.1.1 Para o cargo de Tecnólogo/Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso, para fins de classificação final, corresponderá à soma das pontuações por ele obtidas nas provas Objetiva (POB) e Prática (PP), ou seja: PF=POB+PP.

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Reitora

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2021**

A Universidade Federal de Rondonópolis torna público o resultado do certame licitatório nº 04/2021, que teve como vencedora a empresa TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI, CNPJ 96.770.573/0001-73, para os itens 1, 2 e 3 do certame, pelo valor global de R\$ 4.910,00. Mais informações disponíveis em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JAILSON JOSÉ DE ANDRADE  
Pregoeiro

(SIDE - 16/07/2021)

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153034 - UFA**

Número do Contrato: 92/2020.

Nº Processo: 23084.017830/2017-45.

Pregão. Nº 45/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 21.332.050/0001-46 - SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original nº 92/2020, ora aditado, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes. Vigência: 17/07/2021 a 17/07/2022. Valor Total: R\$ 64.531,44. Fonte: 8100000000 - 2021NE000200. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 23 de julho de 2021. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos), bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 19 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021.



2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail [coaaf.ufrjr@gmail.com](mailto:coaaf.ufrjr@gmail.com), dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 19 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:**

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

**4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

**5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:**

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos). Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018. 20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos).

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

CESAR AUGUSTO DA ROS

5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE**

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

8.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

**9. DO RECURSO**

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [coaaf.ufrjr@gmail.com](mailto:coaaf.ufrjr@gmail.com), por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

**10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

**11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 153033**

Nº Processo: 23091002594202186. Objeto: Aquisição de material laboratorial para as unidades da UFERSA. Total de Itens Licitados: 392. Edital: 19/07/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 - Mossoró/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/153033-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO  
Chefe do Setor de Licitações

(SIASGnet - 16/07/2021) 153033-15252-2021NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2021 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080028074202104 . Objeto: Serviço de manutenção do equipamento ultrafreezer, marca ColdLab, modelo CL374-86V e número de série 5690414. Patrimônio 318513 e PGC 51189. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência no atendimento da solicitação da Prefeitura Municipal de Florianópolis para o acondicionamento de vacinas. Declaração de Dispensa em 15/07/2021. RICARDO DE SOUZA MAGINI. Vice-diretor do Centro de Ciências da Saúde. Ratificação em 16/07/2021. FABRICIO DE SOUZA NEVES. Diretor do Centro de Ciências da Saúde. Valor Global: R\$ 16.500,00. CNPJ CONTRATADA : 05.328.963/0001-32 DORNELESE CIA LTDA.

(SIDEV - 16/07/2021) 153163-15237-2021NE000135

